


## Campe sinato e soberania alimentar: a adoção da agroecologia para efetivar o direito fundamental à alimentação


Ana Júlia Bof Braga

Faculdade de Direito de Vitória

 <https://orcid.org/0009-0009-7273-0954>  
anajulia0510@hotmail.com

Elda Coelho de Azevedo Bussinguer

Faculdade de Direito de Vitória

 <https://orcid.org/0000-0003-4303-4211>  
elda.cab@gmail.com

### RESUMO

A soberania alimentar compreende um conceito que se estende do acesso ao alimento até sua qualidade, o modo como foi produzido e quem o produziu. Divergente dessa concepção, o modelo agrícola convencional está fincado em raízes coloniais, inserido nas estruturas capitalistas, promovendo múltiplas crises sociais no Brasil. Por isso, o movimento campesino propõe reestruturar a agricultura por meio da luta, reivindicando o direito à terra e à alimentação de qualidade, combatendo a colonialidade do poder e do saber. Além disso, adota um modelo produtivo politicamente alinhado, a agroecologia. A pesquisa analisou como o movimento campesino contribui para a concretização da soberania alimentar por meio da agroecologia. Objetivou questionar os sistemas que beneficiam a dominação do agronegócio e propor um modelo produtivo agrícola construído pelas bases populares, utilizando a investigação dialética da materialidade. Concluiu que a agroecologia pode alimentar o mundo e promover soberania alimentar, se for devidamente incentivada.

**Palavras-chave:** campesinato; agroecologia; soberania alimentar; Direitos Fundamentais.

# Peasantry and food sovereignty: the adoption of agroecology to realize the fundamental right to food

## ABSTRACT

Food sovereignty encompasses a concept that goes beyond mere access to food, extending to its quality, the manner in which it is produced, and by whom it is produced. In contrast to this conception, the conventional agricultural model is rooted in colonial legacies and embedded within capitalist structures, thereby perpetuating multiple social crises. In response, the peasant movement advocates for a restructuring of agriculture through collective struggle, asserting the right to land and quality food, challenging the coloniality of power and knowledge, and promoting a politically aligned productive model: agroecology. This research analyzed how the peasant movement contributes to the realization of food sovereignty through agroecology. It aimed to question the systems that sustain agribusiness domination and to propose an agricultural production model built upon grassroots foundations, employing a dialectical investigation of material conditions. The study concluded that agroecology has the potential to feed the world and promote food sovereignty, provided it receives adequate support.

**Keywords:** peasantry; agroecology; food sovereignty; Fundamental Rights.

## 1. INTRODUÇÃO

A superação da fome e da insegurança alimentar pede a construção de estratégias multifacetadas, baseadas em uma concepção crítica da realidade atual para desenvolver modelos agrícolas efetivos, socialmente inclusivos e ambientalmente sustentáveis. Os mais novos relatórios da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, 2025, sigla em inglês) indicam que 8,2% da população global é afetada pela fome e 28% vive em condição de insegurança alimentar moderada ou grave. Apesar das melhoras, esses dados revelam que, mesmo com o incentivo à produção em larga escala, o sistema agrícola vigente é insuficiente para alimentar a população.

Tal modelo produtivo agrícola foi e continua sendo marcado pela inserção de novas tecnologias no campo, adotando insumos mecânicos, químicos e biológicos, especialmente a partir da segunda metade do século XX, quando instaurada a Revolução Verde, movimento originado durante a Segunda Guerra Mundial, por meio do patrocínio do grupo empresarial estadunidense Rockefeller (RCA, 2022). O objetivo era criar uma estratégia de alimentação em escala global que incluísse a utilização de regiões propícias à agricultura dentro dos continentes latino-americano, africano e asiático (Pessoa, 2020). Suas características principais são a produção baseada na utilização de sementes geneticamente modificadas, fertilizantes e agrotóxicos e a mecanização do trabalho (Campagnolla; Macêdo, 2022), ocasionando a industrialização da agricultura e o distanciamento de formas tradicionais de produção.

A promessa de acabar com a fome por meio do aumento da produção agrícola, proporcionado pela modernização, incentivou a expansão da monocultura, diminuindo a variedade de alimentos, e a contaminação pelos agrotóxicos, como observou Rachel Carson (1962) já na década de 1960.

Como contraposto, os movimentos campestinos surgiram para reivindicar o direito à terra, com o compromisso de desenvolver um modelo de agricultura digno para o trabalhador rural e com a produção de alimentos de qualidade. Esse modelo agrícola se

baseia na agroecologia, por ser uma forma produtiva que respeita o equilíbrio ecológico, e na produção orgânica. O trabalhador rejeita a imposição de insumos químicos e biológicos, sendo, portanto, antagônico à agricultura convencional ao construir outra, fundada no reconhecimento dos saberes da população do campo e por meio de estratégias adequadas para cada território.

O campesinato se compromete a alcançar um estágio além da segurança alimentar, pois objetiva a soberania. Esses conceitos se diferenciam, pois, enquanto a primeira garante o acesso ao alimento, a segunda se preocupa também com a possibilidade dos povos determinarem suas políticas agrícolas e formas de produção de alimento, com foco na produção sustentável, autônoma e de qualidade.

Assim, a presente pesquisa pretendeu analisar como o movimento campesino contribui para a concretização da soberania alimentar por meio da agroecologia, com o objetivo de propor uma reestruturação no modelo produtivo agrícola. Pelo posicionamento anticapitalista, baseado na realidade material e com proposição interventora, e pela utilização de base teórica crítica, a análise foi realizada por meio da dialética materialista.

Inicialmente, foi argumentado como a agricultura empresarial, especialmente a partir da Revolução Verde, promoveu a precarização do trabalhador rural e da qualidade produtiva, por depender da aplicação de agrotóxicos e das sementes transgênicas, além de prejudicar a saúde coletiva e a qualidade dos alimentos, como abordado pelo Dossiê publicado pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) em 2015 (Carneiro *et al.*, 2015).

Nessa quadra analítica, foi abordado o movimento campesino e a importante luta para reivindicar o direito à terra e criticar o modelo agrícola excludente e insustentável. O camponês, considerado a partir desse movimento, é colocado neste artigo como uma figura política decolonial e anticapitalista, por adotar um modelo produtivo baseado na

produção orgânica e nos ideais populares, que é a agroecologia, e entender a importância de se posicionar politicamente para conquistar e usufruir plenamente de direitos.

A partir da colonialidade do saber, desenvolvida com base na ideia da colonialidade do poder de Aníbal Quijano (2005), se compreende que a modernização do campo e a agricultura convencional na América Latina são expressões da perpetuação do colonialismo, pois invisibiliza saberes tradicionais e originários em prol de um conhecimento pautado em ideias da racionalidade eurocêntrica.

Dessa forma, a agroecologia adotada pelos movimentos camponeses se mostra como essencial para efetivar a segurança e soberania alimentar, e mostra a necessidade de ser contemplada por incentivos financeiros governamentais e políticas públicas para concretizar seu plano de alimentar o mundo de forma justa, inclusiva e saudável.

## **2. A PRODUÇÃO AGRÍCOLA COLONIAL E SUAS CRISES SOCIAIS**

Produção e consumo são parte central do funcionamento do capitalismo, que, por meio da infiltração desses conceitos em todas as camadas da realidade, criou a sociedade de mercadorias, centrando a vida na economia (Cordeiro; Bussinguer, 2018). Como parte significativa da cadeia econômica, a produção agrícola passou pelo processo de se tornar uma mercadoria com valorização dependente do mercado, o que se sobressai à característica de bem essencial para manutenção da vida e, portanto, que deveria ser de fácil acesso a todos.

Na década de 1960, a Revolução Verde chegou ao Brasil com a promessa de modernizar o campo por meio do aumento da produção e da erradicação da fome, ao utilizar um modelo de agricultura que proporcionasse o desenvolvimento desejado pelos países considerados subdesenvolvidos. Seu funcionamento dependia da associação de insumos químicos, mecânicos e biológicos para promover uma padronização das práticas agrícolas, que se tornaram cada vez mais subordinadas ao uso de agrotóxicos, transgênicos, máquinas e outros recursos artificiais (Santili, 2009).

A Revolução Verde promoveu as produções em larga escala, em geral enviadas para a exportação, mas não beneficiou os trabalhadores do campo: a invasão das máquinas substituiu inúmeros trabalhadores e a monocultura dizimou a diversificação produtiva proporcionada pela agricultura familiar, contribuindo para o êxodo rural que impulsionou o triunfo dos latifúndios (Lazzari; Souza, 2017).

A própria forma de trabalho nos latifúndios é caracterizada pela superexploração do trabalhador rural, pela contratação precária – em geral de trabalhadores temporários sem contrato - e presença de jornadas de trabalho excessivas (Delgado, 2012). Além disso, há muitas dúvidas relacionadas à efetividade dos equipamentos de proteção individual quanto ao grau de segurança oferecido em contato com compostos químicos, com algumas evidências de sua insuficiência (Carneiro *et al.*, 2015).

A modernização do campo absorveu práticas industriais na agricultura, ocorrendo o processo de transformação do meio rural. A expulsão dos trabalhadores culminou na homogeneização da prática agrícola, voltada para a produção de *commodities* para atender o mercado externo, subjugando conhecimentos tradicionais e ancestrais do povo de cada localidade.

A padronização instituída no campo reflete o conceito “colonialidade do saber”, desenvolvido por Aníbal Quijano (2005), referente ao controle do conhecimento e da produção do conhecimento para reprimir a herança intelectual tradicional e impor um padrão de saberes hegemônicos. A perspectiva de conhecimento adotada para lidar com a agricultura se insere no padrão mundial de poder, que é colonial, capitalista e eurocentrado, uma vez que as práticas agrícolas modernas se baseiam apenas na pesquisa científica considerada válida, que no contexto da colonialidade significa desvalorizar o conhecimento diverso e plural construído pela comunidade local, divergente da racionalidade moderna.

Diante das características da Revolução Verde e de movimentos modernizadores, compreende-se que são expressões da colonialidade pela imposição de desenvolvimento nos moldes das culturas dominantes coloniais e imperialistas.

A produção de conhecimento da modernidade tinha como objetivo suprir as demandas do capitalismo, gerando saberes com a função de controlar as relações dos indivíduos com a natureza a fim de extrair os recursos de produção. O poder colonial, com suas relações de exploração e dominação, procura o controle do trabalho, assim como da produção gerada por ele, da mesma forma que submete a natureza e seus potenciais produtivos (Quijano, 2009).

A terra tornou-se mera mercadoria para obtenção de lucro e seus elementos “passaram a ser comercializados de forma atomizada contribuindo para o processo de esgotamento da fertilidade do solo” (Cordeiro; Bussinguer, 2018, p.112). Da mesma forma, o território torna-se “funcional às necessidades de uso de Estados e mercados” (Cordeiro; Bussinguer, 2018, p. 119).

O resultado disso é uma supressão da produção de alimentos pela agricultura para torná-la uma fabricante de *commodities* para exportação (Bombardi, 2019). Fazendo jus ao modelo capitalista produtivista, há uma desconexão da agricultura com seu objetivo principal, alimentar o povo, para torná-la um supersetor econômico.

Para atender aos padrões de produção capitalista, a ciência racional desenvolveu os modelos de modernização do campo, como a Revolução Verde. Com a imposição dos insumos químicos, mecânicos e biológicos, a perspectiva cognitiva dos dominantes do capitalismo mundial se tornou também a cognição dos dominados sob a sua hegemonia (Quijano, 2009).

Especialmente a utilização de insumos químicos - chamados de “defensivos agrícolas” por aqueles que os vendem, mas também denominados “agrotóxicos” ou simplesmente “venenos” - revelam as características da colonialidade do poder no

território latino-americano. Com intenção de controlar os ciclos da natureza, os agrotóxicos dizimam insetos considerados nocivos à plantação, mesmo que a consequência seja a contaminação dos alimentos, a precarização do trabalho no campo e a deterioração dos ecossistemas.

Os agrotóxicos acarretam uma série de efeitos nocivos até hoje complexos de mensurar, especialmente por seus impactos indiretos e casos de intoxicação crônica. Apesar dessa dificuldade, seus malefícios à saúde já são comprovados cientificamente. A contaminação do solo e da água, tanto a superficial, quanto a subterrânea, assim como do próprio corpo, faz a população sofrer com as consequências do uso desregulado de agrotóxicos. Essa contaminação pode gerar infertilidade, câncer, paralisia, depressão, entre outros efeitos (Carneiro *et al.*, 2015). Segundo a Friends of the Earth Europe (Bombardi; Changoe, 2022), uma pessoa morre de envenenamento por agrotóxico a cada dois dias no Brasil.

O Brasil, assim como outros países da América Latina, tem recebido um grande volume de agrotóxicos produzidos e exportados por empresas do Norte Global, inclusive agrotóxicos com utilização proibida nesses mesmos países que os produzem e os exportam. Esse movimento é chamado de “colonialismo químico”, referenciando o movimento colonial clássico de reprodução do capitalismo moderno pelos países do Norte (Bombardi, 2023).

Nessa nova forma de atuação da colonialidade, a disseminação do poder hegemônico na América Latina torna-se nítida no cotidiano. A contradição dos países do Norte, que protegem sua população da contaminação pelos agrotóxicos ao mesmo tempo em que promovem sua venda para prejudicar o Sul Global, demonstra como o poder é exercido para permanência da dominação de um povo sobre o outro.

Esse poder pode ser visualizado na utilização de agrotóxicos pelos agricultores familiares, que os aplicam mesmo diante das possibilidades de contaminação durante manuseio. Uma pesquisa de campo realizada em São José de Ubá, no Rio de Janeiro,

constatou que apesar de a maioria dos agricultores familiares reconhecerem os riscos dos agrotóxicos, muitos consideram necessário o seu uso e mesmo inerente ao trabalho agrícola. Ou seja, o reconhecimento da nocividade não previne a exposição dos trabalhadores rurais (Buralli *et al.*, 2021).

Mesmo sofrendo com os efeitos da intoxicação, o uso de agrotóxicos na agricultura familiar faz parte da realidade do meio rural como modelo de produção inquestionável e indispensável, o que revela a perda da sabedoria tradicional e ancestral do cultivo anteriormente praticada pelas sociedades latino-americanas por grande parte dos trabalhadores do campo.

Apesar dessa crença nos agrotóxicos como ápice da modernização do campo e melhoramento da qualidade e quantidade da produção, desde 1960 Rachel Carson (1962) pôde observar outras contradições que tornam os agrotóxicos prejudiciais à própria produção. A capacidade adaptativa dos insetos aos agrotóxicos resulta na necessidade de aplicação de venenos mais fortes para superar a super-imunidade. Essa situação, segundo ela, gera uma espiral sem fim de borrifamento e pulverização de substâncias químicas nas plantações. Ou seja, é uma deterioração cíclica da capacidade produtiva, especialmente para aqueles que apostam na monocultura.

Entretanto, a hegemonia do poder não foi capaz de exterminar os movimentos de resistência no campo na América Latina, que tem o campesinato como expoente da luta contra a colonialidade. Para Kohei Saito (2024), o aprofundamento das contradições do capitalismo tem tornado o despertar social cada vez mais próximo pelo desencadeamento de questionamentos mais latentes sobre se não há uma alternativa além do capitalismo. O movimento campesino é parte desse despertar para pensar outras formas produtivas, visando o respeito aos ciclos ecológicos e a soberania alimentar.

### 3. O MOVIMENTO CAMPESINO LATINO-AMERICANO E A AGROECOLOGIA

Como afirmado anteriormente, o ideal de progresso apoiado pela modernidade, imposto nas zonas rurais, levou ao desmantelamento do conhecimento local do povo que habitava os territórios do campo. Os camponeses e seus saberes foram esmagados pela industrialização, situação justificada pela necessidade de massificar a produção a fim de gerar lucro ao mercado (Guzmán, 2001).

Para Quijano (2009), a formação da América Latina permitiu a mundialização do capitalismo eurocêntrico, que culminou na criação de identidades baseadas em raça que incentivaram relações de dominação. Essa construção de mundo a partir da visão europeia, com bases no capitalismo colonial/moderno, gerou entendimento massificado que transformou esses padrões de poder em algo naturalizado e, desse modo, foi consolidada uma concepção de humanidade dividida entre os inferiores (culturas colonizadas) e superiores (europeus modernos).

A constante invisibilização dos saberes dos povos do campo considera seus conhecimentos inferiores à ciência racional dissipada pela colonização. Como resultado, a representação do meio rural brasileiro é baseada na grande produção de *commodities*, especialmente da soja, e da pecuária, com uma intensa mecanização. O agro é moderno, massivo e altamente produtivo. Ou seja, a colonialidade também invadiu o imaginário popular ao tornar imperceptíveis outras representações do campo, mesmo sua identidade tendo bases populares.

Nesse contexto, surge a resistência do movimento camponês. A história da América Latina é formada por conflitos de terra, uma vez que a colonização pressupõe a retirada de terras dos povos originários de cada nação por meio do domínio e da exploração dos colonizadores. Posteriormente, os escravizados negros sofreram do mesmo processo. Negados à terra, criaram quilombos que foram atacados por senhores de terra.

Nesse processo de guerras fundiárias, os “posseiros”, camponeses sem-terra, surgem para lutar contra a expropriação. Movimentos como Guerra de Canudos e do Contestado, marcam a intensa história de luta camponesa pela terra e liberdade, construindo “memórias da capacidade destruidora do capital, dos capitalistas e de seus governos repressores” (Oliveira, 2001, p. 190).

Como contestação aos movimentos modernizadores do século XX, surgiram as ligas camponesas no nordeste brasileiro, que se espalharam pelo país. O maior sofrimento dos camponeses estava fincado nas consequências da concentração fundiária e, por isso, a maior reivindicação era a reforma agrária (Wanderley, 2015), como continua sendo. Por isso os assentamentos e acampamentos como forma de luta pelo direito à terra são de extrema relevância, uma vez que contestam, de forma organizada e incisiva, a terra improdutiva mantida cativa pelos latifúndios, que servem como reserva de valor a essa classe dominante (Oliveira, 2001).

Nesse contexto, nasce o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST, s.d.), criado em 1984, que entende o assentamento como articulação e organização dos trabalhadores rurais para conquistar a reforma agrária e um projeto popular para o país. Conquistar a terra é o primeiro passo da luta, por isso a permanência da organização política dentro dos assentamentos é essencial, realizada por meio de uma estrutura participativa e democrática.

O MST é vítima de constantes ataques, sejam contra os assentados pela violência ou por meio de medidas políticas. Como exemplo, o Projeto de Lei (PL) nº 709/2023, aprovado em 2024 pela Câmara dos Deputados, pretende aplicar impedimentos aos condenados por invasão de propriedade rural, como a impossibilidade de receber auxílios, benefícios e outros programas promovidos pelo governo federal, assim como proibir que assumam cargos ou funções públicas (Brasil, 2023b).

Como manifestou o MST (2024) diante da medida legislativa: “As ocupações são formas legítimas de luta encontradas pelas famílias camponesas para provocar a atuação

do Poder Público”. A criminalização de lutas dos movimentos de resistência no campo é uma forma de impedir a conquista pela terra, negada sistematicamente àqueles que foram dominados e são até hoje expropriados de seus direitos básicos.

Outra organização importante no Brasil é o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA, s.d.), que surgiu em 1991. Ele busca “resgatar a identidade e a cultura camponesa” e, para isso, considera essencial enfrentar o agronegócio e as políticas neoliberais. Assim como o MST, seus membros são vítimas de ataques, por consequência do posicionamento político resistente e marginal.

Por isso que em um país como o Brasil, mas podendo se estender à América Latina, o campesinato possui dupla conotação: é uma forma de agricultura, realizada em pequena escala e com poucos recursos produtivos, que pouco visa o mercado, e se relaciona ao modo de organização de trabalho, que supõe a cooperação; em complemento, é uma forma de identificação política. Por isso pode distinguir campesinato e agricultura familiar, uma vez que esta está mais integrada aos mercados (Wanderley, 2015), apesar de muitas vezes haver uma comunhão dos conceitos.

O MST, o MPA e outras organizações fazem parte do movimento internacional La Via Campesina, fundado em 1993 durante o II Congresso da Unión Nacional de Agricultores y Ganaderos, na Nicarágua, para defender mundialmente a agricultura camponesa pela soberania alimentar. Atualmente, 180 organizações de 81 países são membros da Via Campesina, que compõe instituições globais de governança, como a FAO, pelo seu prestígio.

Os movimentos agrários são de suma importância em países marcados por conflitos fundiários, em que o Estado beneficia os latifundiários a adquirirem grande quantidade de terra de forma ilimitada e, por vezes, ilícita, como em casos de grilagem e expulsão de povos tradicionais e originários. Como dito, a industrialização da agricultura, que encontra seu fundamento nos ideais modernos de progresso, é marcada

pela violência contra esses povos, inclusive em forma de contaminação química (Bombardi, 2023).

Nesse sentido, Bombardi (2023) identificou três formas de violência predominantes no campo: a física, pelo desmatamento, incêndio, expulsão, despejo e assassinato; a biológica, por meio de infecção dos povos indígenas por doenças trazidas pelos colonizadores; e, agora, a química, por consequência da aplicação de agrotóxicos.

Entretanto, essas populações resistiram de diversas formas para sobreviver com suas práticas locais de simbiose com a natureza (Guzmán, 2001). Nesse sentido, constata-se que território é poder, uma vez que nele o movimento socioambiental se permite nascer. O povo, portanto, é a máquina motriz que movimenta essas lutas. O fortalecimento do agronegócio e a acumulação capitalista crescente, e aparentemente irrefreável, que ocorre por meio da exploração, têm fortalecido movimentos de resistência no campo (Carneiro, *et al.* 2015).

Como forma de contestar a produção modernizada, dependente de agrotóxicos e do mercado externo e propagadora de injustiças sociais, os movimentos do campo passam a adotar a agroecologia. A proposta de mudança paradigmática questiona a colonialidade, que subjugou saberes do povo do campo em detrimento da modernidade eurocêntrica, e, portanto, depende de um modelo produtivo alinhado a essas ideias.

Originalmente, a agroecologia era a construção de um conhecimento, uma ciência para estudo, desenho e manejo de produção agrícola com bases ecológicas, objetivando a conservação dos recursos naturais e seguindo princípios da adaptação cultural, da justiça social e da acessibilidade econômica (Altieri, 2002). Para Guzmán e Woodgate (2013, p. 27), é um erro dissociar a ciência de seu aspecto social agrário e dos movimentos opositores à industrialização da área rural, que se converteu em uma “constante dialética entre modernização capitalista e a resistência a esta”.

Surgido com o conceito de campesinato, sendo “uma forma de se relacionar com a natureza a partir do momento que se consideram parte dela” (Leonel Junior, 2020, p. 13), a agroecologia abre espaço para o debate da luta do povo por melhor qualidade de vida e vai contra a produção agrícola que atende aos desejos do mercado. Portanto, ela se caracteriza como sendo um instrumento que deseja transformar as estruturas consolidadas e as relações estabelecidas a partir delas, por via da decolonialidade (Leonel Junior, 2020).

Dessa forma, a agroecologia se traduz muito além da ciência de plantio, pois os territórios agroecológicos são utilizados para o desenvolvimento de uma forte luta socioambiental decolonial e anticapitalista. Os movimentos de resistência ligados à agroecologia superaram o modelo do agronegócio para se tornarem espaços de construção de um futuro alternativo, com a participação de atores diversificados que partilham experiências e práticas (Carneiro *et al.*, 2015), unindo o verde da sustentabilidade ambiental com o vermelho da justiça social.

Diretamente, contribui para o desenvolvimento dos planos internacionais para mitigação e adaptação climática, estando conforme a Agenda 2030. A “Declaração sobre Agricultura Sustentável, Sistemas Alimentares Resilientes e Ação Climática” (ONU, 2023), assinada em 2023 por 159 países, reconhece a necessidade de adaptações e transformações urgentes para responder às implicações negativas da crise climática, ainda destacando que o uso inadequado da terra e a agropecuária são principais emissores de gases de efeito estufa.

Além disso, a união popular para decidir sobre a produção e o consumo de alimentos saudáveis faz parte da integração das agendas alimentares e climáticas atualmente vigentes, firmando as características essenciais para formulação e aplicação de ações, planos e programas de mitigação e adaptação dos efeitos da crise do clima e dos sistemas alimentares sustentáveis, de forma transversal e multissetorial (Bussinguer *et al.*, 2024).

A agroecologia coloca em pauta dois problemas da governança internacional, integrando as agendas de segurança alimentar e climática: impõe um modelo de participação popular efetivo para ditar ações, diretrizes, normas e políticas que pensem nas bases sociais por meio do pensamento campestre de simbiose com a natureza e, portanto, soluciona a questão da urgente transformação da produção agrícola para se adaptar aos efeitos adversos da crise climática.

A atuação ecológica e socialmente justa da agroecologia é um antagonista ao agronegócio, pois sua construção e prática são do povo e para o povo, não para o mercado. Não utilizar agrotóxicos, realizar manejo sustentável da terra e se recusar a tomar atitudes ambientalmente danificadoras fazem da agroecologia o caminho para outros mundos, imaginados a partir da comunhão dos saberes plurais.

#### **4. A PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA PARA A SOBERANIA ALIMENTAR**

Uma das principais promessas da modernização do campo foi o aumento da capacidade produtiva, visando garantir o acesso a alimentos e o fim da fome. Como principal representante do meio rural moderno, o agronegócio se consolida no imaginário como o grande produtor de alimentos no Brasil e a maior razão para assegurar a economia nacional.

Como argumentado nos capítulos anteriores, o agronegócio faz parte da construção colonial de aplicação da racionalidade na produção rural. Ele carrega consigo a perpetuação dos conflitos fundiários e participa do poder hegemônico instaurado a partir do período colonial.

O uso de agrotóxicos se sustenta na ideia de menor perda de colheita, o que explica a sua utilização por pequenos agricultores, mesmo diante dos perigos do manuseio. A aplicação de veneno se consolida como parte essencial da agricultura por

ser um combatente contra insetos indesejados e, portanto, garantiria a maior produção de alimentos, seu conseqüente barateamento e possibilidade de acesso.

Em um cenário mais amplo, os agrotóxicos fazem parte de um mercado mundial que consolida o chamado colonialismo químico, pois a dependência do uso dos insumos químicos garante o enriquecimento dos países do Norte Global com as vendas ao Sul Global. O relatório *“World Food and Agriculture: Statistical Yearbook 2024”* publicado pela FAO (2024) demonstrou que o maior aumento no uso de agrotóxicos entre 2000 e 2022 ocorreu no continente americano, enquanto na Europa diminuiu. O mesmo relatório apontou o Brasil como o maior utilizador de agrotóxicos em 2022 (FAO, 2024).

O dado alarmante não impediu o Congresso Brasileiro de aprovar a Lei nº 14.785/2023 (Brasil, 2023a), apelidada PL do Veneno enquanto tramitava, pois as regras de aprovação e comercialização de agrotóxicos seriam modificadas para flexibilizar o controle sobre esses produtos.

Em 2025, o governo federal comemorou a saída do Brasil do Mapa da Fome, divulgado pela FAO (2025) por meio do relatório *“The State of Food Security and Nutrition in the World 2025”*. Esse dado significa que menos de 2,5% da população brasileira se encontra em estado de subnutrição. Apesar da relevante conquista, questiona-se qual o nível de qualidade dos alimentos acessados pela população, diante do consumo excessivo de agrotóxicos proporcionado pelo seu uso massificado na produção agrícola.

Assegurar o cumprimento do direito social à alimentação, como dispõe o Art. 6º da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), pressupõe um olhar amplo quanto à ideia de segurança alimentar. O consumo de alimentos deveria ser apenas um dos fatores que compõe o conceito, pois é fundamental vir acompanhado da análise de qualidade e de como é realizada a produção.

Em 2021, a Via Campesina (2021) publicou o manifesto *“Soberania Alimentar, um Manifesto para o Futuro do Nosso Planeta”*, em que pontuou como a formulação de

políticas alimentares ignoram os perigos da produção industrial de alimentos, o que configura o modo produtivo do agronegócio. Os males da agricultura empresarial abarcam a degradação do trabalhador rural, a invisibilização dos saberes da população do campo e dos povos tradicionais e a adoção de práticas nocivas à saúde coletiva em nome do capital.

Os promotores da ordem mundial capitalista percebem que a soberania alimentar é uma ideia que interfere em seus interesses financeiros. Preferem um mundo de monocultura e sabores homogêneos, onde os alimentos podem ser produzidos em massa com mão de obra barata em fábricas distantes, desconsiderando seus impactos ecológicos, humanos e sociais. Preferem economias de escala a economias locais robustas. Escolhem um mercado global livre (baseado em especulação e competição acirrada) em vez de economias solidárias que exigem mercados territoriais mais robustos (mercados camponeses locais) e a participação ativa dos produtores locais de alimentos. (La Via Campesina, 2021)

Desvincular a alimentação popular dessa agricultura capitalista significa não fomentar a violência praticada continuamente por ela. As lutas pela dignidade do trabalho no campo e pelo não uso de agrotóxicos ou sementes transgênicas não é uma tentativa de “atrasar o desenvolvimento” do país, mas considerar que a alimentação vem atrelada à dignidade, que só pode ser conquistada a partir de um modelo produtivo que rejeita a colonialidade do saber e do poder para construir uma agricultura fincada nas bases populares.

A variação entre segurança e insegurança no Brasil depende de fatores multifacetados, influenciados especialmente pela renda, distribuição de renda, desemprego, crescimento econômico, entre outros. O próprio governo brasileiro considerou a saída do Mapa da Fome como uma conquista da redução da pobreza (Brasil, 2025). Não há relação direta entre uso de agrotóxicos e aumento de segurança alimentar. Portanto, o discurso da sua essencialidade para a produção e distribuição de alimentos é questionável (Paz; Rezende; Gameiro, 2023).

Como afirmou Carson (1962), os agrotóxicos apenas geram uma espiral sem fim da sua utilização, criando plantações cada vez mais dependentes de seu uso. Além disso,

a aplicação, mesmo que moderada, induz a acumulação quantitativa no solo (Carson, 1962), resultado na contaminação e perda das capacidades nutritivas e regenerativas dele.

É possível concluir que o uso de agrotóxicos, longe de garantirem segurança alimentar, ameaçam a produção agrícola do futuro pelos seus malefícios a médio e longo prazo. Pelo contrário, o modelo produtivo do agronegócio pode agravar a insegurança alimentar, pois reduz de forma drástica a qualidade e a variedade de alimentos.

Para lidar com a problemática da produção de alimentos, a FAO e empresas do agronegócio vêm apostando na “intensificação sustentável” da agricultura, com produção intensa utilizando menos água e insumos nocivos. Todavia, esse modelo, ainda capitalista apesar da aparência sustentável, não resolve os problemas socioeconômicos gerados pela agricultura empresarial, e ainda pode permanecer associada com concentração de terras e empobrecimento dos camponeses (Torres, 2023).

Por isso é relevante a proposta construída pelos movimentos de resistência camponesa, do desenvolvimento de novas estruturas para pautar a produção agrícola, que priorize quem vive no campo, a distribuição justa de riquezas e a soberania alimentar. A agroecologia tem a capacidade de alimentar a população mundial, se for priorizada no recebimento de créditos governamentais e contemplada por políticas públicas eficientes.

Em março de 2025, o MST fez a 22ª Festa da Colheita do Arroz Agroecológico no Assentamento Filhos de Sepé, no Rio Grande do Sul, para comemorar a safra 2024/2025 de 14 mil toneladas de arroz. A celebração da colheita do arroz, a maior da América Latina, simboliza a possibilidade de alimentar o Brasil com alimentos orgânicos e garantir a soberania alimentar (Reinholz; Aguiar; Brandes, 2025).

Outras colheitas têm sucesso nos assentamentos do MST: no Acampamento Quilombo Campo Grande, em Minas Gerais, cultivam cerca de 2,5 milhões de pés de

café, além de outros produtos, como arroz, feijão, mandioca, milho e hortaliças. Para a liderança, Tuíra Tule, a produção poderia ser maior se fosse realizada a reforma agrária e o governo investisse na compra de ferramentas e instrumentos de plantio, além de colocar à disposição máquinas e equipamentos adaptados para produção em locais menores (Torres, 2023).

Nos anos 2025/2026, o Plano Safra apresentado pelo governo federal destinou R\$516,2 bilhões à agricultura empresarial, firmando novamente seu compromisso com o agro (Brasil, 2025a), enquanto a agricultura familiar receberá R\$89 bilhões, que tem como um dos planos incluídos a agroecologia (Brasil, 2025b). A disparidade nos investimentos governamentais revela a prioridade para a continuação exploratória do agronegócio em detrimento do desenvolvimento da agricultura familiar, responsável pela maior parte da produção orgânica.

Além da injeção de dinheiro, o agronegócio conta com isenções tributárias significativas. As dez empresas mais beneficiadas – que incluem grandes multinacionais da carne, da soja, dos agrotóxicos e dos fertilizantes – deixaram de pagar cerca de R\$26 bilhões em impostos em 2024. No total, as isenções somaram R\$158,17 bilhões (Antunes, 2025). A isenção tributária federal é uma política governamental distorcida que agrava a nocividade gerada pelos grandes empreendimentos agrícolas.

Os incentivos financeiros são parte de um planejamento mais amplo, tendo em vista que outras medidas são necessárias para que os pequenos agricultores consigam aplicar a agroecologia nas suas produções, uma vez que muitos deles estão presos à crença da necessidade de aplicação de agrotóxicos.

No Espírito Santo, o programa de pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Faculdade de Direito de Vitória (FDV, s.d.) promoveu, por meio do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas, Direito à Saúde e Bioética (BIOGEPE), o projeto de extensão “AgroTóxico: Direito em Defesa da Vida”, que originou, posteriormente, o “Projeto Piloto do Pacto Agroecológico Capixaba: Uma proposta emancipatória crítica e técnica

para a capacitação dos produtores rurais do município de Viana<sup>1</sup>, com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

O Pacto Agroecológico Capixaba depois se tornou uma iniciativa do Ministério Público Estadual (MPES, 2022), que propôs construir estratégias para transicionar a agricultura convencional para a agroecologia e produção orgânica, promovendo assistência e suporte para garantir insumos, maquinário e comercialização, além de capacitação e acesso à infraestrutura. Um projeto inicialmente limitado ao município de Viana, agora tem se expandido para outros municípios com economia dependente da agricultura. Esse é um exemplo de política pública exitosa, que revela a importância da academia no estímulo à transformação da realidade material e depois transborda para a ação prática, em parceria com órgãos públicos interessados na superação de crises sociais por meio do empoderamento da própria sociedade.

Ou seja, não basta a construção do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo). Apesar de importante, a transição para a produção agroecológica precisa acessar as bases de forma facilitada e com acompanhamento integral para o sucesso, uma vez que é uma reestruturação dos sistemas produtivos de produtores que dependem da agricultura para a sobrevivência, portanto, precisam ter a segurança de sucesso da colheita.

A agroecologia não está em uma competição justa com o agronegócio para comparar níveis produtivos porque o próprio modelo econômico capitalista não permite sua ascensão por meio de mecanismos políticos ou uso de violência física e institucional. A retenção de terras pelos latifúndios permanece sendo a realidade permeada por ameaças à existência de outras formas produtivas do campo.

Os ataques a assentamentos do MST e de outros movimentos têm motivos mais profundos do que considerá-los criminosos por violarem direitos de propriedade, pois se fincam na suposta legitimidade da acumulação de riqueza proporcionada pelas grandes

---

<sup>1</sup> Edital FAPES nº 03/2021 – Universal.

propriedades. É uma luta política em que os camponeses pretendem dismantlar o sistema que condena o povo à miséria, à fome e aos alimentos intoxicados pelos agrotóxicos. Eles são uma ameaça ao agro, pois tentam superar uma crise essencial para manutenção do poder.

Apesar de todas as dificuldades, a produção orgânica e agroecológica dos camponeses superam as expectativas para concretizar o compromisso firmado com o povo de alimentá-lo com qualidade e saúde, proporcionando a construção e manutenção dos saberes locais para estruturação de estratégias de plantio, garantindo algo além da segurança alimentar: a soberania.

A soberania alimentar reivindica não ver o alimento como mera mercadoria e propõe a desvinculação da produção de alimentos com as grandes corporações, preocupando-se com o acesso dos alimentos, quem os produz e como. Portanto, esse conceito vai além da segurança alimentar, pois trata das relações de poder e um posicionamento sobre o modo de produção (Mendes; Gonçalves, 2023).

Segundo a Declaração de Nyélény (2007), a soberania alimentar é “um direito dos povos a alimentos nutritivos e culturalmente adequados, acessíveis, produzidos de forma sustentável e ecológica, e seu direito de decidir seu próprio sistema alimentício e produtivo”. Por isso, aqueles que produzem o alimento estariam acima de qualquer mercado e é um movimento indissociável à luta contra o capitalismo, o neoliberalismo e a colonialidade.

Esse conceito deve ser considerado essencial para concretizar o direito social à alimentação previsto na vigente Constituição Brasileira. Apesar de ela ser diminuta por não mencionar a alimentação como necessariamente de qualidade e promotora da saúde e satisfação nutricional, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecido pela Lei nº 11.346/2006 (Brasil, 2006), complementou a Carta Magna ao garantir como direito fundamental à alimentação adequada, que abrange características

muito além do mero acesso. Nesse sentido, a promoção da agricultura tradicional e familiar torna-se basilar na concretização desse direito.

A adoção da agroecologia por esses movimentos é uma forma de resistência, uma vez que ela propõe uma produção ecológica, socialmente ética e que abarque o bem-estar do trabalhador rural, de forma a contestar a necessidade da agricultura predatória e exploradora, que condena a humanidade a fome e menor variedade de alimentos. Ao visar acesso e qualidade alimentar, uma produção local fortificada e um método que não renega a pluralidade de conhecimentos em um território, a agroecologia finca a soberania alimentar como centro de sua atuação.

Um constitucionalismo que pretende concretizar o direito fundamental à alimentação segura, adequada e conforme preceitos de respeito aos saberes tradicionais, deve ser norteado pela soberania alimentar, o que significa compreender a agroecologia como essencial para atingir tais objetivos complexos.

Não é possível falar que há combate à fome e à insegurança alimentar quando se permanece incentivando um sistema agrícola opressor e desvinculado das bases populares para benefício do capital. Enquanto a reestruturação não acontecer, essas mazelas, assim como a violência fundiária e outras crises sociais no campo, permanecerão sendo a realidade, barrando a concretização da produção alimentar de qualidade, comprometida com a saúde coletiva e socialmente justa.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As origens da agricultura convencional demonstram a sua desvinculação com os interesses populares, uma vez que o objetivo principal dos latifúndios era a produção em larga escala para exportação, atendendo as predileções do mercado. Para alcançar a glória, os latifundiários adotaram medidas violentas de conquista de terra. As

consequências permeiam o cotidiano rural até hoje, com conflitos fundiários que demarcam reiteradamente o poder ainda exercido pelos senhores de terra.

Como herança da dominação colonial, sendo as primeiras vítimas do roubo de terras os povos originários, esse modelo de produção agrícola se beneficia da colonialidade, promovendo a invisibilização dos oprimidos ao os retirarem de suas terras e apagarem seus saberes. A violência faz parte da sobrevivência do poder hegemônico instaurado, desenvolvendo outras formas de praticá-la.

Desde a Revolução Verde, a utilização de insumos químicos se tornou regra na agricultura. A monocultura depende deles para prevalecer, pois essa forma de produção não permite a reposição de nutrientes. Em especial, o uso de agrotóxicos impede o funcionamento correto dos ecossistemas pela contaminação da terra e do solo, assim como intoxica aqueles que consomem os alimentos e precariza as condições dos trabalhadores rurais, já prejudicados pela mecanização promovida pela modernização.

A promessa de maior produção de alimentos por meio da modernização do campo não se concretizou. Entende-se que a utilização de agrotóxicos não tem relação com o acesso a alimentos, assim como compromete o consumo de alimentos saudáveis e diversificados. Portanto, a agricultura convencional, ou agronegócio, não tem capacidade de garantir a segurança alimentar, muito menos a soberania.

Mesmo sofrendo ameaças e múltiplas violências, os camponeses resistiram e formaram movimentos coletivos para combater a agricultura capitalista, neoliberal e colonial. As lutas de resistência se intensificaram e passaram a adotar estratégias de combate direto, promovendo assentamentos e acampamentos em terras improdutivas. Os movimentos camponeses tinham como proposta reivindicar o direito à terra, retirada sistematicamente dos trabalhadores rurais para beneficiar o mercado.

O acesso à terra tem como compromisso principal conquistar a soberania alimentar, produzindo alimentos saudáveis e de qualidade, a partir dos conhecimentos

plurais populares, em uma organização coletiva e democrática. A soberania desvincula a alimentação do mercado, propondo quebrar as relações de poder entre classes opressora e oprimida. O olhar não se limita ao acesso, pois se preocupa com a qualidade produtiva, a dignidade de quem produz e a sustentabilidade.

Por isso, esses movimentos adotaram o método da agroecologia como modelo produtivo, apostando na produção orgânica e que respeite os ciclos da natureza. Por meio dela, os camponeses questionam as estruturas estabelecidas e o sistema capitalista utilizando uma filosofia decolonial que valoriza os saberes dos povos inseridos nos territórios.

Com uma perspectiva mais atual, a agroecologia ainda promove melhores práticas agrícolas para adaptação e mitigação climática, estando alinhada com planos nacionais e internacionais para responder aos efeitos negativos da crise climática.

Entretanto, o agronegócio ainda é mais beneficiado do que a agricultura familiar e campesina. Como visto nos dados apresentados, o governo brasileiro disponibiliza mais recursos financeiros a esse setor econômico, que se utiliza do discurso e da propaganda da sua essencialidade para manter o equilíbrio da economia do país, do que para o modelo agroecológico, que é uma via disruptiva impulsionadora da soberania dos povos e, portanto, divergente dos interesses mercadológicos.

Para a agroecologia poder competir com o agronegócio, precisa ser alvo de políticas públicas concretas, que promovam a transição da agricultura convencional praticada por pequenos agricultores para a agroecológica, além de haver incentivos constantes e maiores para a continuidade da atividade.

O combate à fome e à insegurança alimentar pressupõe uma reformulação das estruturas econômicas e sociais construídas pelo capitalismo, pois ele pressupõe a perpetuação da desigualdade e do *status quo*, a colonialidade e a exploração, que dão margem à violência, seja física ou política. Os movimentos campesinos apontam para a

direção a ser seguida para garantir a soberania alimentar, um caminho que prevê uma igualitária possibilidade de alimentação popular livre de opressão.

## REFERÊNCIAS

ALTIERI, Miguel A. Agroecology: the science of natural resource management for poor farmers in marginal environments. *Agriculture, Ecosystems and Environment*, Berkeley, n. 1971, 2002, p. 1-24.

ANTUNES, Claudia. Boi, soja e agrotóxicos: as isenções tributárias do agro que alimentam o desmatamento e a poluição. *Sumaúma*, Rio de Janeiro, 14 jul. 2025.

Disponível em:

<https://sumauma.com/boi-soja-agrotoxicos-isencoes-tributarias-agroindustria-alimentam-desmatamento-poluicao/#:~:text=As%20dez%20empresas%20ligadas%20ao,protegem%20e%20recuperam%20a%20Floresta>. Acesso em: 14 ago. 2025.

BOMBARDI, Larissa Mies. *Agrotóxicos e colonialismo químico*. 1. ed. São Paulo: Elefante, 2023.

BOMBARDI, Larissa Mies; CHANGOE, Andrey. Comércio tóxico: A ofensiva do lobby dos agrotóxicos da União Europeia no Brasil. *Friends of the Earth Europe*. [S.l.], 2022.

Disponível em:

<https://friendsoftheearth.eu/wp-content/uploads/2022/04/Toxic-Trading-POR.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. Governo Federal lança Plano Safra 2025/2026 com R\$ 516,2 bilhões para impulsionar o agro brasileiro. *Ministério da Agricultura e Pecuária*, Brasil, 01 jul. 2025a.

Disponível:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-lanca-plano-safra-2025-2026-com-r-516-2-bilhoes-para-impulsionar-o-agro-brasileiro>. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. *Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006*. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à

alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, DF, 15 set. 2006. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111346.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111346.htm). Acesso em: 14 ago. 2025.

BRASIL. *Lei nº 14.785/2023, de 27 de dezembro de 2023*. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins; revoga as Leis nºs 7.802, de 11 de julho de 1989, e 9.974, de 6 de junho de 2000, e partes de anexos das Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Brasília, DF, 27 dez. 2023a. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/lei/114785.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/114785.htm). Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. Plano Safra 2025/2026. *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar*, Brasília, 30 jun. 2025. Disponível em:

<https://www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2025/06/plano-safra-2025-2026>. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. *Projeto de Lei nº 709/2023, de 28 de fevereiro de 2023*. Dispõe sobre impedimentos aplicados aos ocupantes e invasores de propriedades em todo território nacional. Brasília: Câmara dos Deputados, 2023b. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2349493>. Acesso em: 10 ago. 2025.

BURALLI, Rafael Junqueira *et al.* Conhecimentos, atitudes e práticas de agricultores familiares brasileiros sobre a exposição aos agrotóxicos. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v.30, n.4, e210103, 2021. DOI: 10.1590/S0104-12902021210103. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/QHW67BwjvwzMPPKQs75DTSf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 ago. 2025.

BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo *et al.* Governança e mudanças climáticas: políticas implementadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada. *Segurança Alimentar e Nutricional*, Campinas, v. 31, 2024, e024031. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/QHW67BwjvwzMPPKQs75DTSf/>. Acesso em: 10 abr. 2025.

CAMPAGNOLLA, Clayton. MACÊDO, Manoel Moacir Costa. Revolução Verde: passado e desafios atuais. *Cadernos de Ciência & Tecnologia*, Brasília, v. 39, n. 1, e26952, 2022. DOI: 10.35977/0104-1096.cct2022.v39.26952. Disponível em:

<https://apct.sede.embrapa.br/cct/issue/view/665>. Acesso em: 16 abr. 2026.

CARNEIRO, Fernando Ferreira; *et al.* (Org.). *Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde*. 01. ed. São Paulo/SP: Expressão Popular, 2015a. v. 01. 624p. Disponível em:

<https://abrasco.org.br/download/dossie-abrasco-um-alerta-sobre-os-impactos-dos-agrotoxicos-na-saude/>. Acesso em: 15 fev. 2025.

CARSON, Rachel. *Primavera Silenciosa*. 2. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1962.

CORDEIRO, Isabela de Deus; BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. *Ecologia crítica. Estado, mercado e sociedade: uma análise para um retorno do metabolismo do homem com a natureza*. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2018.

DELGADO, Guilherme. Modelo de produção agrária no Brasil. *Seminário Enfrentamento aos impactos dos agrotóxicos na saúde humana e no meio ambiente*. Fiocruz, Rio de Janeiro, 4 jun. 2012.

FAO - Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura. *World Food and Agriculture: Statistical Yearbook 2024*. Roma, 2024. DOI: <https://doi.org/10.4060/cd2971en>. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/items/43ef9f2c-a023-4130-81ce-dc5ac3f825ef>. Acesso em: 10 ago. 2025.

FAO - Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura *et al.* *The State of Food Security and Nutrition in the World 2025: Addressing high food price inflation for food security and nutrition*. Rome, 2025. DOI: <https://doi.org/10.4060/cd6008en>. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/items/ec3dbd70-164c-483d-9fa2-2346284d67c8>. Acesso em: 10 ago. 2025.

FDV – Faculdade de Direito de Vitória. *Projeto de extensão: Agrotóxico*. Vitória, s.d. Disponível em: Acesso em: <https://www.fdv.br/agrotoxico/>. 14 ago. 2025.

GUZMÁN, Eduardo Sevilla. Uma estratégia de sustentabilidade a partir da Agroecologia. *Revista Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável*. Porto Alegre, v. 2, n. 1, 2001, p. 35-45. Disponível em: <https://www.projetovidanocampo.com.br/agroecologia/uma-estrategia-de-sustentabilidade-a-partir-da-agroecologia.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2024.

GUZMÁN, Eduardo Sevilla; WOODGATE, Graham. Agroecología: Fundamentos del pensamiento social agrário y teoría sociológica. *Agroecología*, vol. 8, n. 2, 2013, p. 27-34. Disponível em: <https://revistas.um.es/agroecologia/article/view/212161>. Acesso em: 20 fev. 2025.

LA VIA CAMPESINA. *Soberania Alimentar, um Manifesto para o Futuro do Nosso Planeta*. [S.l.], 13 out. 2021. Disponível em: <https://viacampesina-org.translate.google/en/2021/10/food-sovereignty-a-manifesto-for-the-future-of-our-planet-la-via-campesina/? x tr sl=en& x tr tl=pt& x tr hl=pt& x tr pto=tc>. Acesso em: 10 ago. 2025.

LA VIA CAMPESINA. *Sobre a Via Campesina*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://viacampesina-org.translate.google/en/international-peasants-voice/? x tr sl=en& x tr tl=pt& x tr hl=pt& x tr pto=tc>. Acesso em: 10 ago. 2025.

LEONEL JÚNIOR, Gladstone. *Direito à agroecologia: a viabilidade e os entraves de uma prática agrícola sustentável*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

MENDES, Cristiano; GONÇALVES, Jéssica Rúbia. Segurança e soberania alimentar: O caso brasileiro (1994-2015). *Caderno CRH*, Salvador, v. 36, p. 1-18. DOI: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v36i0.42137>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/8RNJrYrVL3xFVTsD5nrZsWD/?lang=pt>. Acesso em: 10 ago. 2025.

MPA – Movimento dos Pequenos Agricultores. *Quem somos*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://mpabrasil.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 10 ago. 2025.

MPES – Ministério Público do Espírito Santo. *MPES inaugura o Pacto Ecológico Capixaba com produtores rurais orgânicos e agroecológicos de Viana*. [S.l.], 22 fev. 2022. Disponível em: <https://mpes.mp.br/noticias/2022/02/22/mpes-inaugura-o-pacto-ecologico-capixaba-com-produtores-rurais-organicos-e-agroecologicos-de-viana/>. Acesso em: 10 ago. 2025.

MST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. *MST denuncia tentativa de criminalização em PL que pune famílias por ocupação de terra*. Brasília, 22 de maio de 2024. Disponível em: <https://mst.org.br/2024/05/22/mst-denuncia-tentativa-de-criminalizacao-em-pl-que-pune-familias-por-ocupacao-de-terra/>. Acesso em: 10 ago. 2025.

MST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. *Quem somos*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://mst.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 10 ago. 2025.

NYÉLÉNI – International Movement for Food Sovereignty. *Declaração de Nyélény*. Selingue, 26 mar. 2007. Disponível em: <https://nyeleni.org/en/declaracao-de-nyeleny-foro-mundial-pela-soberania-alimentar/>. Acesso em: 10 ago. 2025.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 15, n. 43, dez. 2001, p. 185-206. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142001000300015>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/H7WMxZswgv6zR6MZJx5DHCm/>. Acesso em: 10 ago. 2025.

ONU – Organização das Nações Unidas. Declaration on sustainable agriculture, resilient food systems and climate action. *United Nations Food Systems Coordination Hub*, [S.l.], 10 dez. 2023. Disponível em: [https://www.unfoodsystemshub.org/fs-summit-legacy/conference-of-the-parties-\(cop\)/cop28/en](https://www.unfoodsystemshub.org/fs-summit-legacy/conference-of-the-parties-(cop)/cop28/en). Acesso em: 10 abr. 2025.

PAZ, Juliana Vieira; REZENDE, Vanessa; GAMEIRO, Augusto. Agrotóxicos no Brasil: entre a produção e a segurança alimentar. *Jornal da USP*, [S.l.], 11 dez. 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/?p=711859>. Acesso em: 10 ago. 2025.

PESSÔA, Vera Lúcia Salazar. O paradoxo da Revolução Verde no Cerrado. *Élisée - Revista de Geografia da UEG*, [S.l.], v. 9, n. 2, p. e922013, 2020. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/elisee/article/view/10878>. Acesso em: 16 abr. 2026.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.). *Epistemologias do sul*. Coimbra: Almedina, 2009.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

RCA – Rockefeller Archive Center. *The Rockefeller Foundation's Agriculture Program in India*. [S.l.], 22 jan. 2022. Disponível em: [https://resource-rockarch-org.translate.goog/story/the-rockefeller-foundations-agriculture-program-in-india-1950s-1960s/?x\\_tr\\_sl=en&x\\_tr\\_tl=pt&x\\_tr\\_hl=pt&x\\_tr\\_pto=tc](https://resource-rockarch-org.translate.goog/story/the-rockefeller-foundations-agriculture-program-in-india-1950s-1960s/?x_tr_sl=en&x_tr_tl=pt&x_tr_hl=pt&x_tr_pto=tc). Acesso em: 16 abr. 2026.

REINHOLZ, Fabiana; AGUIAR, Clara; BRANDES, Marcela. MST celebra resiliência e sucesso da agroecologia na Festa da Colheita do Arroz no RS. *MST*, [S.l.], 21 mar. 2025. Disponível em: <https://mst.org.br/2025/03/21/mst-celebra-resiliencia-e-sucesso-da-agroecologia-na-festa-da-colheita-do-arroz-no-rs/>. Acesso em: 10 ago. 2025.

SAITO, Kohei. *O capital no Antropoceno*. São Paulo: Boitempo, 2024.

TORRES, Raquel. *A agroecologia pode alimentar o mundo? O Joio e O Trigo*, [S.l.], 17 jul. 2023. Disponível em: <https://ojoioetrigo.com.br/2023/07/agroecologia-alimenta-o-mundo/>. Acesso em: 10 ago. 2025.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. O Camponato Brasileiro: uma história de resistência. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, Piracicaba, Vol. 52, p. S025-S044, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-20032014000600002>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/4Hn3FCvFdb9VBYwSwJfKSGJ/>. Acesso em: 10 ago. 2025.